



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Varzea Grande.*

**Nr. Remessa:** 00575072**Data Remessa:** 2021-05-24**Hora:** 08:45**Enviado Por:** SANDRA MIRANDA**Destino:** FINANCEIRO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**Observação:** ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 07/CGM/2021 -  
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE  
RECURSOS DO FUNDEB JANEIRO A ABRIL/2021.**Nr Processo**  
00732029/21**Requerente**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA**Tipo Documento**  
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DATA: 24.5.21 Protocolo Nº 05.01  
Gislene Kelly de Magalhães - Técnica

Assinatura Recebimento

Assinatura Envio



Cópia  
CGM

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 07/CGM/2021

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos do Fundeb no período de janeiro à abril/2021.

### ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, *in verbis*:

“Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à abril de 2021, quais sejam:

- Relatório de empenhos, liquidações e pagamentos emitidos por fonte de recursos:
  - ✓ Fundeb 60% - fonte 0118000000 – passou a ser **Fundeb 70% - fonte 0118000000**
  - ✓ Fundeb 40% - fonte 0119000000 – **passou a ser Fundeb 30% - fonte 0119000000**
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 - de janeiro à abril/2021.

Conforme relatório da Receita Orçada c/ Arrecadada (Anexo 10), restou demonstrado que o valor arrecadado da receita do FUNDEB no período de janeiro à abril/2021 importou em **R\$ 50.712.582,66**, que somados com o rendimento de aplicação de **R\$ 38.595,13** totalizou o montante de **R\$ 50.751.177,79** dos quais é obrigatório a aplicação no mínimo de **R\$**



**35.525.824,45** no FUNDEB 70% e no máximo de **R\$ 15.225.353,34** no FUNDEB 30%. Quadro 01, 03.

**Quadro 01. Quadro Resumo da Aplicação de Recursos no Fundeb 30% e 70% - Janeiro à Abril/2021.**

Descrição	Receita Arrecadada	Valor Liquidado	% Aplicado Valor Liquidado	Valor Pago	% Aplicado Valor Pago	Déficit e/ou Superávit s/ Valor Liquidado	Déficit e/ou Superávit s/ Valor Pago
Receita Base	<b>50.751.177,79</b>						
Fundeb 70%	35.525.824,45	23.706.921,70	<b>46,71%</b>	23.601.302,70	46,50%	- 11.818.902,75	- 11.924.521,75
Fundeb 30%	15.225.353,34	8.916.136,05	<b>17,57%</b>	8.907.472,72	17,55%	-6.309.217,29	-6.317.880,62
<b>Total</b>		<b>32.623.057,75</b>		<b>32.508.775,42</b>		<b>- 18.128.120,04</b>	<b>- 18.242.402,37</b>

Nesse sentido, utilizando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, no período de **janeiro à abril/2021** com base nas despesas liquidadas, o valor total de **R\$ 32.623.057,75**, sendo que desse total, **R\$ 23.706.921,70** refere-se ao Fundeb **70%** representando **46,71%** e **R\$ 8.916.136,05** refere-se ao Fundeb **30%**, representando **17,57%** de aplicação sobre a receita base, não assegurando o cumprimento do limite mínimo de 60% estabelecido no ADCT, conforme demonstrado quadro 01, 02, 03.

Da análise dos valores apresentados, e, realizando a confrontação entre o total arrecadado e o total aplicado no Fundeb 70% e 30% (despesas liquidadas) verificou-se que houve uma sobra de saldo a aplicar no valor de **R\$ 18.128.120,04** tendo em vista que arrecadou-se o valor de **R\$ 50.751.177,79** e realizou-se despesas no Fundeb 70% + Fundeb 30% no montante de **R\$ 32.623.057,75**. Quadro 01,02.

Dessa maneira, observou-se que houve um déficit geral de aplicação no Fundeb de **R\$ - 18.128.120,04**. Quadro 01, 02.

Do total acima, o valor do déficit de **R\$ - 11.818.902,75** refere-se ao déficit do Fundeb 70% e o valor de **- R\$ 6.309.217,29** refere-se ao déficit do Fundeb 30%.

Nesse norte, deve-se atentar que não é permitida a existência de déficit no Fundeb 70%, haja vista que é obrigatório aplicar no mínimo 70%, de modo que no Fundeb 30% a obrigatoriedade é no máximo 40%.



Nessa perspectiva, verificou-se que com base nos valores pagos foram aplicados no Fundeb 70% o montante de **R\$ 23.601.302,70**, representando **46,50%** da receita base, e, **R\$ 8.907.472,72** no Fundeb 30%, representando **17,55%** sobre a receita base, que somados atinge o total aplicado pago de **R\$ 32.508.775,42**. Quadro 01.

Obs.: O município não tem a obrigatoriedade de aplicar o montante de 30% no Fundeb 30%, tendo em vista que a lei determina o percentual de no máximo 30%, porém, se não aplicar o percentual de 30%, deverá aplicar a diferença no Fundeb 70%.

## CONCLUSÃO

Em análise aos números apresentados **conclui-se que:**

A receita arrecadada do Fundeb, com o acréscimo dos rendimentos de aplicação, no período de janeiro à abril/2021 importou em **R\$ 50.751.177,79** Quadro 03.

Do total arrecadado de **R\$ 50.751.177,79** é obrigatório destinar no mínimo **R\$ 35.525.824,45**, para o Fundeb 70%, e, no máximo **R\$ 8.916.136,05** para o Fundeb 30%; Quadro 01 e 03.

O valor total aplicado com base nas despesas liquidadas no Fundeb 70% e Fundeb 30% foi no montante de **R\$ 32.623.057,75**.

O déficit total de aplicação no Fundeb (70% + 30%) foi de **R\$ - 18.128.120,04**, tendo em vista que foram arrecadados o montante de **R\$ 50.751.177,79** e aplicados o montante de **R\$ 32.623.057,75**;

Foram aplicados recursos no Fundeb 70% o valor de **R\$ 23.706.921,70** com base nas despesas liquidadas, representando **46,71%** da receita do Fundeb, não assegurando o percentual mínimo de **70%**; Quadro 01 e 02.

Houve déficit de aplicação no Fundeb 60% no valor de **R\$ - 11.818.902,75**, isto é, o município deixou de aplicar esse valor;

Foram aplicados no Fundeb 70% com base nos valores pagos o montante de **R\$ 23.601.302,70**, representando **46,50%** sobre a receita base. Quadro 01.